

Lei nº 472, de 8 de fe-
vereiro de 1962

Dispõe sobre a abertura
de crédito suplementar.

O Prefeito Municipal
de Uchoa, Estácio de Sá, faz
saber que a Câmara
Municipal de Uchoa e seu
serviço e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,
na Contadoria Municipal,
um crédito de Cr. \$ 55.000,00
(cinquenta e cinco mil cru-
zeiros), suplementar à
verba creditada sob o nº
111.800-1 - Tíssol Variável,
do orçamento vigente.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será
coberto com os recursos
provenientes do excesso
de arrecadação previsto
para o atual exercício.

Artigo 2º - Esta lei en-
trará em vigor na da-
ta de sua publicação, re-
vogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal
de Uchoa, em 8 de feve-
reiro de 1962.

W. B. Chaddad
Prefeito Municipal

475
Registrada e publicada
pelo Secretário, na
data supra.
O Secretário da Prefeitura